



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO



Lei nº 1.043/2018

“Concede aumento real ao valor pago no âmbito do Programa UNIBOLSA destinado à concessão de bolsas de estudo para alunos de cursos profissionalizantes ou universitários do Município”.

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 911, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

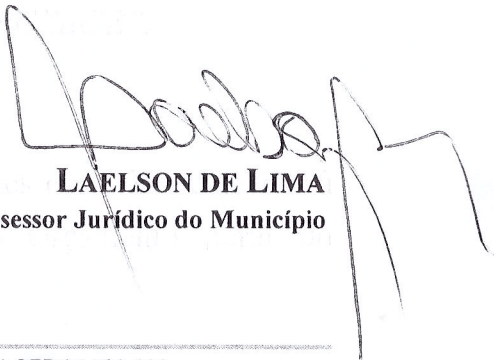
“Art. 5º. As bolsas de estudo corresponderão ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, devendo ser reajustado, todo mês de janeiro de cada ano, mediante decreto, com base no índice INPC/IBGE”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 1º-junho-2018.


ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município


LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município